



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano XII Nº 3906

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2014

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**  
JOÃO DIAS FERREIRA  
VICE-PREFEITO  
**SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS  
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA  
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER  
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE  
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL  
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO  
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
Eliete Pinheiros dos Santos

### Poder Legislativo

#### CÂMARA DE VEREADORES

**JOEL RODRIGUES**  
**Sobrinho**  
PRESIDENTE  
**Marcos Mueller**  
1º VICE PRESIDENTE  
**Angela Theodoro da Costa**  
2º VICE PRESIDENTE  
**Carlos Roberto Rodrigues**  
1º SECRETÁRIO  
**Valdecir Dias da Silva**  
2ª SECRETÁRIO



### Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Secretaria Municipal de Saúde.....	4
MERITI - PREVI.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0033/2014 - SEMAD

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

**NOMEAR**, com fundamento na Lei nº 1450 de 05 de dezembro de 2006, os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano para o biênio 2013/2015, a saber:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

NOMES SECRETARIAS

José Ailton Ribeiro (Presidente)	SEM HAB
Fátima Valéria G. Lino da Costa (Suplente)	SEMOB
Rafael Santos de Sousa (Titular)	DEFESA CIVIL
Marcelle Tavares Marques da Silva (Suplente)	SEMADEC
Luiz Alberto Aguiaras de Castro (Titular)	SEMSEG
Rosalí Aguiar da Silva (Suplente)	SEME
Elza Silva Vieira (Titular)	SEMDOURB
Carlos Eduardo Silva Brito (Suplente)	SEMIG

REPRESENTANTES DE ENTIDADES EMPRESARIAIS DE CLUBES DE SERVIÇOS E ENTIDADES DE CLASSES DE PROFISSIONAIS LIBERAIS:

NOMES SECRETARIAS

Emílio Nunes do Amaral Semblano (Titular)	SINCOVAME
Laura Negreiros Torres (Suplente)	SINCOVAME
Mirian Rodrigues dos Santos (Titular)	SHRBSF
Amélia dos Santos Magalhães (Suplente)	SHRBSF
Manuel Claro Palmeira (Titular)	ACEME
Fátima C. Fonseca (Suplente)	ACEME
Erica Roberta Conceição do Bonfim Santiago (Titular)	OAB
Tito Mineiro (Suplente)	OAB

MOVIMENTOS DE BAIROS E MORADIAS SINDICATOS DE TRABALHADORES E ONGS:

NOMES SECRETARIAS

Angélica de Jesus Santos (Titular)	ABM
Wallace de Lima Tarouquela (Suplente)	AMOJAM
Beatriz Gomes de Rezende (Titular)	Casa da Cultura
Mônica Pontes (Suplente)	Casa da Cultura
Paulo Cesar Farias Machado (Titular)	Movimento Pró-saneamento Parque Araruama e Adjacências
Juliete Pantoja (Suplente)	MLB
Gentil Ramos (Titular)	Sindicato dos Empregados de estabelecimentos bancários da Baixada Fluminense
Alexsandro Rosa Praça (Suplente)	Sindicato dos Empregados de estabelecimentos bancários da Baixada Fluminense

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 09 DE JANEIRO DE 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0271/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,



Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997, publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.  
Entrega de Textos - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Subsecretaria de Governo.

**RESOLVE**:  
N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2014, **EVERALDO DE ALMEIDA TOURINHO** – Matrícula nº 95990, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0272/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**RESOLVE**:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2014, **JOAO EVANGELISTA LUCAS** – Matrícula nº 95991, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0357/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**RESOLVE**:

E X O N E R A R, a contar de 24 de janeiro de 2014, **RAFAEL PIMENTEL CORREIA** – Matrícula nº 76450, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0358/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**RESOLVE**:

E X O N E R A R, a contar de 24 de janeiro de 2014, **VERENA**

Prefeitura de São João de Meriti  
Subsecretaria de Governo

**Reclamações sobre publicações** - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

**RESOLVE**:

**GUIMARAES COELHO MAXIMO** – Matrícula nº 76727, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0359/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**RESOLVE**:

E X O N E R A R, a contar de 24 de janeiro de 2014, **CAROLINA FERREIRA TAVARES** – Matrícula nº 75075, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0360/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**RESOLVE**:

E X O N E R A R, a contar de 24 de janeiro de 2014, **GEYSA RIBEIRO DA SILVA** – Matrícula nº 76611, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0361/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**RESOLVE**:

E X O N E R A R, a contar de 24 de janeiro de 2014, **KARLA DUTRA LOPES TEIXEIRA** – Matrícula nº 76606, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0362/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 04 de fevereiro de 2014, **FRANCISCO CARLOS MACHADO** - Matrícula nº 96000, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0363/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 04 de fevereiro de 2014, **SANDRO SILVA DO ROSARIO** - Matrícula nº 95817, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0364/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 24 de janeiro de 2014, **RENATO ALVES DE SOUZA FILHO** - Matrícula nº 76390, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0365/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 24 de janeiro de 2014, **GABRIELA DE MAGALHAES TINOCO** - Matrícula nº 76240, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5623/2014 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”

**O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**; no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00** (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais) em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PT: 15.001.10.122.0008.1229 – Contra Partida Para Convênios  
4.4.9.0.51.02-01.01 – Obras e Instalações  
fls.1321 R\$ 1.500.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, da seguinte Dotação Orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PT: 15.001.10.122.0008.2233 – Manutenção e Funcionamento do Fundo  
4.4..9.0.93.00.01.01 – Indenização por Desapropriação  
fls.1191 R\$ 1.500.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5624/2014 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”

**O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**; no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.600.000,00** (Dois Milhões e Seiscentos Mil Reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PT: 15.001.10.122.0229.2275 – Operacionalização e Manutenção da UPA do Jardim Iris  
3.3.9.0.39.04-16.08 – Outros Serviços Pessoa Jurídica  
fls.1477 R\$ 963.000,00  
3.1.9.0.92.00-16.08 – Despesas de Exercícios Anteriores  
fls.1478 R\$ 337.000,00  
3.3.9.0.30.03-16.03 – Medicamentos  
fls.1479 R\$ 1.000.000,00  
3.3.9.0.30.04-16.03 – Material Odont.Hosp.Amb. e Laboratorial  
fls.1480 R\$ 300.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes Dotações Orçamentárias:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PT: 15.001.10.122.0229.2275 – Operacionalização e Manutenção da UPA do Jardim Iris  
3.3.9.0.39.04-16.03 – Outros Serviços Pessoa Jurídica  
fls.658 R\$ 1.300.000,00  
3.3.9.0.30.03-16.08 – Medicamentos  
fls.668 R\$ 1.000.000,00  
3.3.9.0.30.04-16.08 – Material Odont.Hosp.Amb. e Laboratorial

fls.667 R\$ 300.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5625/2014 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”

**O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**; no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 575.566,89** (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos) em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PT: 15.001.10.301.0154.2193 – Manutenção, Estruturação e Qualificação da Rede de Atenção Básica  
3.3.9.0.39.04-16.08 – Outros Serviços Pessoa Jurídica  
fls.867 R\$ 575.566,89

**Art. 2º** - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm do excesso de arrecadação, recurso creditado por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES, através do Fundo Estadual de Saúde -FES, de acordo com a Resolução SES Nº.711 de 30/08/2013, na Conta Corrente Nº 31683-0, Agência 2051-6 do Banco Bradesco S/A.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5624/2014 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”

**O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**; no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.600.000,00** (Dois Milhões e Seiscentos Mil Reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PT: 15.001.10.122.0229.2275 – Operacionalização e Manutenção da UPA do Jardim Iris  
3.3.9.0.39.04-16.08 – Outros Serviços Pessoa Jurídica  
fls.1477 R\$ 963.000,00  
3.1.9.0.92.00-16.08 – Despesas de Exercícios Anteriores  
fls.1478 R\$ 337.000,00  
3.3.9.0.30.03-16.03 – Medicamentos  
fls.1479 R\$ 1.000.000,00  
3.3.9.0.30.04-16.03 – Material Odont.Hosp.Amb. e Laboratorial  
fls.1480 R\$ 300.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes Dotações Orçamentárias:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PT: 15.001.10.122.0229.2275 – Operacionalização e Manutenção da UPA do Jardim Iris  
3.3.9.0.39.04-16.03 – Outros Serviços Pessoa Jurídica  
fls.658 R\$ 1.300.000,00  
3.3.9.0.30.03-16.08 – Medicamentos  
fls.668 R\$ 1.000.000,00  
3.3.9.0.30.04-16.08 – Material Odont.Hosp.Amb. e Laboratorial

fls.667 R\$ 300.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5625/2014 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”

**O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**; no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 575.566,89** (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos) em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PT: 15.001.10.301.0154.2193 – Manutenção, Estruturação e Qualificação da Rede de Atenção Básica  
3.3.9.0.39.04-16.08 – Outros Serviços Pessoa Jurídica  
fls.867 R\$ 575.566,89

**Art. 2º** - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm do excesso de arrecadação, recurso creditado por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES, através do Fundo Estadual de Saúde -FES, de acordo com a Resolução SES Nº.711 de 30/08/2013, na Conta Corrente Nº 31683-0, Agência 2051-6 do Banco Bradesco S/A.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5624/2014 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”

**O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**; no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.600.000,00** (Dois Milhões e Seiscentos Mil Reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PT: 15.001.10.122.0229.2275 – Operacionalização e Manutenção da UPA do Jardim Iris  
3.3.9.0.39.04-16.08 – Outros Serviços Pessoa Jurídica  
fls.1477 R\$ 963.000,00  
3.1.9.0.92.00-16.08 – Despesas de Exercícios Anteriores  
fls.1478 R\$ 337.000,00  
3.3.9.0.30.03-16.03 – Medicamentos  
fls.1479 R\$ 1.000.000,00  
3.3.9.0.30.04-16.03 – Material Odont.Hosp.Amb. e Laboratorial  
fls.1480 R\$ 300.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes Dotações Orçamentárias:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PT: 15.001.10.122.0229.2275 – Operacionalização e Manutenção da UPA do Jardim Iris  
3.3.9.0.39.04-16.03 – Outros Serviços Pessoa Jurídica  
fls.658 R\$ 1.300.000,00  
3.3.9.0.30.03-16.08 – Medicamentos  
fls.668 R\$ 1.000.000,00  
3.3.9.0.30.04-16.08 – Material Odont.Hosp.Amb. e Laboratorial

fls.667 R\$ 300.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5625/2014 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”

**O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**; no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 575.566,89** (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos) em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PT: 15.001.10.301.0154.2193 – Manutenção, Estruturação e Qualificação da Rede de Atenção Básica  
3.3.9.0.39.04-16.08 – Outros Serviços Pessoa Jurídica  
fls.867 R\$ 575.566,89

**Art. 2º** - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm do excesso de arrecadação, recurso creditado por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES, através do Fundo Estadual de Saúde -FES, de acordo com a Resolução SES Nº.711 de 30/08/2013, na Conta Corrente Nº 31683-0, Agência 2051-6 do Banco Bradesco S/A.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5626/2014 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”

**O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**; no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.669.000,00** (Quatro Milhões, Seiscentos e Sessenta e Nove Mil Reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PT: 15.001.10.122.0008.2233 – Manutenção e Funcionamento do Fundo  
3.3.9.0.14.00-01.01 – Diárias – Civil  
fls.201 R\$ 12.000,00  
3.3.9.048.00-01.01 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física  
fls.1473 R\$ 36.000,00

PT: 15.001.10.301.0153.2209 – Estruturação e Implantação de Ações de Alimentação e Nutrição  
3.3.9.0.39.04-16.02 – Outros Serviços Pessoa Jurídica  
fls.677 R\$ 10.000,00

PT: 15.001.10.302.0049.2216 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC  
3.1.9.0.92.00-16.03 – Despesas de Exercícios Anteriores  
fls.255 R\$ 2.320.000,00  
3.3.9.0.41.00-16.03 – Contribuições

fls.1204 R\$ 8.000,00

PT: 15.001.10.301.0049.2100 – Operacionalização de Ações Estratégicas/Nefrologia  
3.1.9.0.92.00-16.03 – Despesas de Exercícios Anteriores  
fls.230 R\$ 643.000,00

PT: 15.001.10.122.0229.2275 – Operacionalização e Manutenção da UPA do Jardim Iris  
3.3.9.0.30.99-16.03 – Material de Consumo / Outros Materiais  
fls.1474 R\$ 1.000.000,00

PT: 15.001.10.305.0195.2308 – Manutenção e Operacionalização da Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária  
3.3.9.0.39.04-16.04 – Outros Serviços Pessoa Jurídica  
fls.284 R\$ 580.000,00

PT: 15.001.10.301.0158.2328 – PMAQ - Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica  
3.3.9.0.14.00-16.02 – Diárias – Civil  
fls.1400 R\$ 30.000,00  
3.3.9.0.33.00-16.02 – Passagens e Despesas com Locomoção  
fls.1401 R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 15.001.10.122.0008.2233 – Manutenção e Funcionamento do Fundo  
3.3.9.0.30.07.01.01 – Gêneros Alimentícios  
fls.881 R\$ 48.000,00

PT: 15.001.10.301.0153.2209 – Estruturação e Implantação de Ações de Alimentação e Nutrição  
4.4.9.0.51.01-16.02 – Obras e Instalações / Convênio  
fls.678 R\$ 10.000,00

PT: 15.001.10.302.0049.2216 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC  
3.3.9.0.30.99-16.03 – Material de Consumo / Outros Materiais  
fls.664 R\$ 2.971.000,00

PT: 15.001.10.122.0229.2275 – Operacionalização e Manutenção da UPA do Jardim Iris  
3.3.9.0.39.04-16.03 – Outros Serviços Pessoa Jurídica  
fls.658 R\$ 1.000.000,00

PT: 15.001.10.305.0195.2308 – Manutenção e Operacionalização da Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária  
3.3.9.0.30.07.16.04 – Gêneros Alimentícios  
fls.279 R\$ 50.000,00  
3.3.9.0.30.99-16.04 – Material de Consumo / Outros Materiais  
fls.674 R\$ 200.000,00  
4.4.9.0.52.01-16.04 – Equipamentos e Material Permanente  
fls.285 R\$ 190.000,00  
4.4.9.0.52.04-16.04 – Veículos fls.1231  
R\$ 140.000,00

PT: 15.001.10.301.0158.2328 – PMAQ - Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica  
4.4.9.0.52.01-16.02 – Equipamentos e Material Permanente  
fls.1257 R\$ 60.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, **PREFEITO**

uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 469.057,76** (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos) em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PT: 15.001.10.122.237.0001.514 – Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde  
4.4.9.0.52.99-16.07 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes fls.813 R\$ 469.057,76

**Art. 2º** - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm do excesso de arrecadação, recurso creditado por intermédio do Ministério da Saúde - MS, através do Fundo Nacional de Saúde - FNS, de acordo com a Portaria MS Nº. de , nas Contas: Poupança: 013-00624015-8 e Conta Corrente: 006-00624015-5, Agência 0190 da Caixa Econômica Federal S/A.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, **PREFEITO**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL SUPLEMENTAR DO CHAMAMENTO N.º 001/2013

Edital Suplementar de Chamamento Público nº 001/2013, para fins de credenciamento de entidades privadas ou filantrópicas, prestadoras de serviços de assistência à saúde interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de São João de Meriti.

O Secretário Municipal de Saúde de São João de Meriti, com base nas Leis 8.080/90, 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5502 de 06 de junho de 2013, bem como, no mencionado ao **Nº 9, item 9.1 do Edital 01/2013**, juntamente com a Comissão Especial de Credenciamento, criada por meio da Portaria Gab-Semus nº 008/2013, publicada em Diário Oficial Municipal em 21/06/2013, tornam público que está procedendo ao **segundo bloco** do Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços da área de saúde da rede privada, de qualquer natureza, que tenham interesse em prestar serviços, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar a rede municipal.

#### 1 – DO OBJETO

1.1 - A presente Suplementação tem por objeto credenciar prestadores de serviços, estabelecidos preferencialmente no município de São João de Meriti, interessados em integrar o Sistema Único de Saúde, nas especialidades e serviços a seguir especificados.

#### PROCEDIMENTOS À CONTRATUALIZAR

Consultas Especializadas / Exames de Imagens / Tratamentos

Procedimentos com Finalidade Diagnóstica (grupo 02)

Subgrupo: (04) Diagnóstico por Radiologia  
(05) Diagnóstico por Ultrassonografia  
(06) Diagnóstico por Tomografia  
(07) Diagnóstico por Ressonância Magnética  
(08) Diagnóstico por Medicina Nuclear  
(09) Diagnóstico por endoscopia  
(10) Diagnóstico por Radiologia Intervencionista  
(11) Métodos Diagnóstico em Especialidades

Procedimentos Clínicos (grupo 03)

Subgrupo: (01) Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos  
(02) Fisioterapia

(03) Tratamentos Clínicos (outras especialidades)  
(07) Tratamentos Odontológicos

#### 2 – DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 – Os estabelecimentos interessados em participar do presente Chamamento Público, integrantes ou não da rede de serviços complementares do Sistema Único de Saúde, deverão apresentar proposta por escrito, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Saúde de São João de Meriti, em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.001/2013  
EDITAL SUPLEMENTAR 2014  
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRIVADOS DE SAÚDE/SUS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
INTERESSADO: .....  
CNPJ: .....  
TELEFONE DO RESPONSÁVEL.....

#### 3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Na forma do item 2.7 do edital 01/2013, fica estabelecido o prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital Suplementar, para que os interessados entreguem a proposta de credenciamento.

3.2 - As análises, condições de contratualizações, divulgações dos resultados e convocação para credenciamento, serão integralmente nos prazos elencados no Edital 001/2013, da Secretaria Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial Municipal nº3760, de 02 de agosto de 2013, disponível por meio eletrônico no sítio da Prefeitura de São João de Meriti.

São João de Meriti, 26 de fevereiro de 2014.

OSCAR JORGE BERRO  
Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO MARCELO CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA  
Mat. 92.703 Mat. 76.251

NILMA CARBONE  
Mat. 9948

ALDO LOPES DAISY VIEIRA  
Mat. 91.707 Mat.94.533

MARIA CRISTINA FRAZÃO MARCOS VIDAL  
Mat. 95.026 Mat. 92.578

Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde Contratualizados.

## MERITI - PREVI

PORTARIA-003-RT/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** a Portaria n.º 007-AP/2014, publicada no DOM n.º 3891, de 12/02/2014, que aposentou a servidora **SONIA LUCIA CUNHA ALVARINHO**, onde se lê CPF n.º 286.884.307-72, **leia-se:** CPF n.º **056.535.747-67**.

São João de Meriti, 10 de março de 2014.

JORGE MAGDALENO  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

DECRETO N.º.5627/2014 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”

**O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI;** no